

## **EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO**

### ***BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (LICENCIADO)***

Nos termos do 8º do Regulamento de bolsas de investigação da FCT, I.P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., 23/02/2023, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI LICENCIADO), com a referência interna IPMA-2023-005-BI na área científica da Ciências Biológicas, no âmbito do projeto “MicroToxFish - Global warming and ability of microplastics to act as vector for contaminants in fish early life stages: Within and transgenerational effects (ref 2022.04136.PTDC)”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P..

#### **1: Destinatários**

A bolsa destina-se a detentores do grau de licenciatura em Engenharia Alimentar, Biotecnologia, Bioquímica ou áreas afins. O candidato deverá estar inscrito em Mestrado numa instituição de ensino superior, preferencialmente nas áreas da Microbiologia, Biotecnologia ou Bioquímica. Os candidatos poderão ainda ser licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D” (nos termos previstos no Regulamento).

#### **2: Requisitos de admissão dos candidatos**

O candidato deverá possuir como habilitações literárias, licenciatura em Engenharia Alimentar, Biotecnologia, Bioquímica ou afins. O candidato deverá estar inscrito em Mestrado numa instituição de ensino superior, preferencialmente nas áreas da Microbiologia, Biotecnologia ou Bioquímica. Os candidatos poderão ainda ser licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D” (nos termos previstos no Regulamento).

As áreas científicas são de Ciências Biológicas, preferencialmente em Microbiologia, Biotecnologia ou Bioquímica, e ter experiência em qualidade e segurança alimentar, amostragens biológicas, análise microbiológica, em particular, relacionada com os alimentos ou rações para animais, e em ensaios in vivo e avaliação de parâmetros bioquímicos, comportamentais, microbiológicos e/ou toxicológicos relacionados com o bem-estar de animais produzidos em aquacultura. O candidato deverá estar disponível para deslocações à EPPO e em trabalhar aos fins de semana e feriados, sempre que as atividades do Projeto assim o exijam.

#### **3: Programa de trabalhos:**

O programa de trabalhos do bolsheiro a contratar inclui as seguintes atividades:

- a) Colaboração no delineamento e realização de ensaios in vivo, com organismos marinhos, incluindo exposição a aquecimento e contaminantes;
- b) Colaboração na determinação de indicadores bioquímicos, comportamentais e microbiológicos indicadores da qualidade, segurança e bem-estar de animais produzidos em aquacultura;
- c) Colaboração na elaboração dos relatórios, bem como, nas diferentes ações de divulgação e promoção previstas no projeto;
- d) Participação nas reuniões de projeto;
- e) Disponibilidade para trabalhar ao fim de semana e feriados.

#### **4: Duração e Condições de Renovação**

A bolsa, com início previsto em abril de 2023, terá à duração de 6 meses sendo eventualmente renovável nos termos do artigo 15.º do Regulamento de bolsas de investigação da FCT, I.P., em função da disponibilidade orçamental, da duração do projeto ou até ao limite máximo de duração da tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), em regime de dedicação exclusiva. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de caráter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

### **5: Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade**

A atividade decorrerá na Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção do IPMA-Algés (Av. Dr. Alfredo Magalhães Ramalho, 6, 1495-165 Algés), sob a orientação de Ana Luísa Maulvault (Investigadora Doutorada do IPMA, I.P.) e António Marques (Investigador Auxiliar da DivAV). O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido e terá de haver disponibilidade para deslocações à Estação Piloto de Piscicultura de Olhão (EPPO), em Olhão, e para trabalhar aos fins de semana e feriados.

### **6: Valor do subsídio mensal de manutenção**

O montante da bolsa corresponde a 875,98 €, conforme tabela de valores das bolsas no País aprovada pela FCT, I.P. (<https://former.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro.

### **7: Composição dos vários membros do Júri propostos.**

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

- Presidente: Doutora Ana Luísa Maulvault, Investigadora Doutorada do IPMA, IP;
- 1.º Vogal Efetivo: Doutor António Marques, Investigador Auxiliar do IPMA, IP;
- 2.º Vogal Efetivo: Doutora Patrícia Anacleto, Investigadora Auxiliar do IPMA, IP;
- 1.º Vogal Suplente: Doutora Ana Rita Lopes, Investigadora Doutorada na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
- 2.º Vogal Suplente: Doutor Pedro Reis Costa, Investigador Auxiliar do IPMA, IP.

### **8: Métodos e critérios de seleção**

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular e entrevista. A entrevista apenas será realizada em caso de empate na avaliação curricular

8.3 A avaliação curricular é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos:

a) Mérito do Candidato, considerando para o efeito as classificações obtidas no seu percurso académico de acordo com os requisitos de admissão deste concurso, os trabalhos científicos publicados, os projetos anteriores em que colaborou ou promoveu (0 a 5 valores).

b) Adequação do Candidato ao Programa de Trabalhos, considerando para o efeito o seu perfil de formação, a experiência anterior, e a sua adequação ao Programa de Trabalhos (0 a 15 valores), com base nos seguintes itens:

- b1) Experiência em Qualidade e Segurança alimentar (0-4 valores);
- b2) Experiência em amostragens biológicas (0-2 valores);

b3) Experiência em análise microbiológica, em particular, relacionada com os alimentos ou rações para animais (0-4 valores);

b4) Experiência em ensaios in vivo e avaliação de parâmetros bioquímicos, comportamentais, microbiológicos e/ou toxicológicos relacionados com o bem-estar de animais produzidos em aquicultura (0-5 valores).

8.4 Com base na Avaliação Curricular, será efetuada uma seriação dos candidatos. Apenas em caso de empate na classificação da avaliação curricular será realizada a entrevista. A entrevista pode ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios:

- a) Interesse, motivação e postura (0 a 5 valores);
- b) Autonomia e iniciativa (0 a 5 valores);
- c) Sentido de organização (0 a 4 valores);
- d) Capacidade de adaptação (0 a 3 valores);
- e) Expressão e fluência verbal (0 a 3 valores).

8.5 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. No caso da realização de entrevista a classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 60%, e da entrevista 40%. No caso da não realização de entrevista a classificação final será a que corresponde à avaliação curricular.

8.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final. Não serão elegíveis para a concessão da bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 10,00 valores.

## 9: Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados, para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura, da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 12º do Regulamento de bolsas de investigação da FCT, I.P.

No âmbito do procedimento para atribuição da bolsa, se a lista de classificação final homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é constituída uma “lista de reserva de seleção”, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação, por desistência do candidato selecionado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto.

## 10: Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

## 11: Candidatura

### 11.1 Apresentação de candidatura

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email [candidaturas.bolsas@ipma.pt](mailto:candidaturas.bolsas@ipma.pt), do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) Curriculum vitae do candidato atualizado, detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.
- g) Documento comprovativo de inscrição em Mestrado ou Mestrado Integrado, ou em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Mestrado.pdf>.

A referência ao concurso de bolsa **IPMA-2023-005-BI** deve ser indicada no assunto do correio eletrónico de candidatura.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados nas alíneas c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

## 11.2 Período para submissão de candidaturas

O período de submissão de candidaturas decorrerá de **07/03/2023 até 20/03/2023**.

## 12: Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., publicado no Diário da República, II Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República, II Série, parte C de 14 de julho de 2021;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro na redação atualmente em vigor.

## Logos de financiamento



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



O Presidente do Júri,

Ana Luísa Maulvault

(Ana Luísa Maulvault)